

PROEX 16/2026
EDITAL DE SELEÇÃO
INTERNA DE
TRABALHOS PARA O
44º SEURS



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

Reitoria

Zízimo Moreira Filho

Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas

Maick da Silveira Viana

Diretoria de Extensão

Evelise Zerger

Coordenadoria de Extensão

Douglas Rodrigues Saucedá

Equipe Técnica de Extensão da Reitoria

Grasiela Lucia de Pinho, José Orlando Miranda Botelho, Leandro Damião Viana, Liziane Renate Lessak, Paula Clarissa de Souza, Thais Cavalheiro Aureliano e Thais Esteves Ramos Fontana.

Coordenadorias de Extensão dos Câmpus

Câmpus Araranguá	Jaqueline J. Steffens Da Rocha	extensao.ararangua@ifsc.edu.br
Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste	Fábio Domingues Nasário	extensao.slo@ifsc.edu.br
Câmpus Caçador	Luzitânia Dall'agnol	extensao.cdr@ifsc.edu.br
Câmpus Canoinhas	Andressa Cassias Pereira	extensao.canoinhas@ifsc.edu.br
Câmpus Chapecó	Nilmar Fernando Jevouski	extensao.cco@ifsc.edu.br
Câmpus Criciúma	Ezequiel Borges Melo	extensao.criciuma@ifsc.edu.br
Câmpus Florianópolis	Fernando da Costa Bresolin	extensao.florianopolis@ifsc.edu.br
Câmpus Florianópolis-Continente	Bruna Dorabiallo Oliveira	extensao.continente@ifsc.edu.br
Câmpus Garopaba	Sarita Wisbeck	extensao.gpb@ifsc.edu.br
Câmpus Gaspar	Rubia Mara Bragagnollo	extensao.gaspar@ifsc.edu.br
Câmpus Itajaí	Fernanda Isabel Marques Argoud	extensao.itj@ifsc.edu.br
Câmpus Jaraguá do Sul - Centro	Ana Lucia Falco	extensao.jar@ifsc.edu.br
Câmpus Jaraguá do Sul - Rau	Anderson Bertoldi	extensao.rau@ifsc.edu.br
Câmpus Joinville	Roberta Briesemeister	extensao.joinville@ifsc.edu.br
Câmpus Lages	Michael Ramos Nunes	ext.lgs@ifsc.edu.br
Câmpus Palhoça Bilíngue	Victor Hugo Felipe Bernardes	extensao.phb@ifsc.edu.br
Câmpus São Carlos	Kiara Lubick Silva Maldaner	cere.sca@ifsc.edu.br
Câmpus São José	Bruno de Azevedo	extensao.sj@ifsc.edu.br
Câmpus São Miguel do Oeste	Dolores Wolschick	extensao.smo@ifsc.edu.br
Câmpus Tubarão	Roberval Silva Bett	extensao.tub@ifsc.edu.br
Câmpus Urupema	Adriana Dias Pasco	extensao.urupema@ifsc.edu.br
Câmpus Xanxerê	Naira Alice Andrade Arruda	cere.xxe@ifsc.edu.br



SUMÁRIO

PROEX 16/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE TRABALHOS PARA O 44º SEURS	4
1. OBJETIVO	4
2. DEFINIÇÕES	4
3. PROPONENTES	4
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	5
5. INSCRIÇÃO	5
6. ANÁLISE, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM APRESENTADOS NO SEURS	6
7. CRONOGRAMA	6
8. DO APOIO	7
9. DOS SELECIONADOS	7
10. DO RELATÓRIO DE VIAGEM	8
11. DISPOSIÇÕES FINAIS	8
ANEXO A - MODELO CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA	10

PROEX 16/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE TRABALHOS PARA O 44º SEURS

O 44º Seminário de Extensão da Região Sul (SEURS) será realizado em Curitiba/PR, sediado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), em parceria com a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), a Universidade Federal do Paraná (UFPR) e o Instituto Federal do Paraná (IFPR). O evento reúne as instituições participantes do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (FORPROEX) - Região Sul (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul).

Nesta edição o tema central “A Extensão em defesa da vida: territórios em diálogo” propõe uma reflexão crítica sobre as múltiplas dimensões da vida e dos territórios, compreendidos como espaços de existência, resistência, memória e criação. A temática reafirma o papel da extensão na promoção da justiça social, na garantia de direitos e no combate às opressões, consolidando a instituição pública de ensino superior como um bem comum comprometido com a transformação da realidade social.

O Seminário busca valorizar as práticas extensionistas desenvolvidas pelas Instituições Públicas de Ensino Superior da Região Sul, articulando-as aos desafios contemporâneos da sociedade brasileira. Para tanto, a programação contará com as seguintes modalidades de participação:

- **Tertúlias:** apresentações orais com rodas de conversa e debate;
- **Pôsteres:** exposição de trabalhos em formato visual;
- **Oficinas:** atividades práticas de troca de saberes e metodologias.

Além das modalidades de apresentação, o evento contará com Conferência de Abertura, Mesas-Redondas e Atividades Culturais, promovendo a integração entre estudantes, pessoas servidoras e a comunidade externa.

1. Objetivo

1.1 Este edital tem por objetivo selecionar trabalhos para representar o IFSC no 44º Seminário de Extensão da Região Sul (SEURS 2026). Os autores dos trabalhos selecionados serão contemplados com auxílio (estudante e pessoa servidora) para participar presencialmente do evento a ser realizado no município de Curitiba/PR, nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2026.

2. Definições

2.1 O encontro anual dos dirigentes e agentes extensionistas da Região Sul tem o propósito de promover, discutir e difundir a Extensão, por meio do intercâmbio entre as instituições participantes, além de estimular o diálogo interinstitucional e a troca de experiências com a

comunidade, fortalecendo ainda mais a prática extensionista. Para cumprir estes objetivos, o 44º SEURS terá o tema "A EXTENSÃO EM DEFESA DA VIDA: TERRITÓRIOS EM DIÁLOGO", pautada nas experiências e transformações da Extensão, bem como os desafios e caminhos a seguir. Mais informações sobre o evento podem ser consultadas no seguinte site: <https://www.even3.com.br/44seurs-721995/>

3. Submissão dos trabalhos a serem apresentados no SEURS

3.1 A submissão neste edital deve ser realizada por pessoa servidora que coordenador(a) de atividade de extensão, devidamente registrada no SIGAA-Extensão, com status EM ANDAMENTO ou CONCLUÍDA. Os trabalhos a serem submetidos nesta chamada devem ser resultantes destas atividades.

3.2 Os trabalhos submetidos devem seguir o modelo proposto pelo evento, disponível no link: <https://nuvem.utfpr.edu.br/index.php/s/FOzPlyWLgzOkM3t>. A submissão do mesmo deve ser realizada via formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.gle/bQuBavVYmubwvqNx6> até as 23h59 do dia 20 de junho de 2026.

3.3 A pessoa servidora responsável pela submissão deve indicar quem será(ão) os(as) participante(s) que participará(ão) presencialmente do SEURS, se limitando a até 2 (dois) por trabalho.

3.3.1 No ato da submissão dos trabalhos, o(a) proponente deve indicar pelo menos um(a) estudante para apresentar o trabalho de forma presencial no evento, não havendo a possibilidade de indicar 2 (duas) pessoas servidoras.

3.3.2 A pessoa servidora deve indicar no ato da inscrição se pretende ir ao evento com o ônibus organizado pela DIREX/PROEX, sendo previsto 1 (um) veículo com saída da região Oeste de Santa Catarina, e 1 (um) da região da Grande Florianópolis, ou se irá ao evento por meios próprios.

3.3.3 A inscrição dos(as) co-autores(as) neste formulário não garante sua participação presencial no evento e seguirá os critérios de análise, avaliação e seleção estabelecidos nos itens 5 e 8 deste edital.

3.4 A DIREX/PROEX não se responsabiliza por fatores de ordem técnica relacionados à submissão da inscrição.

3.5 Havendo mais de uma inscrição enviada pelo(a) proponente, será considerado o envio mais recente.

3.6 Para participar do processo de seleção, o(a) candidato(a) deve indicar consentimento quanto à coleta e uso de dados pessoais para fins de avaliação deste edital e para relatórios da Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas do IFSC, pelo período de vigência deste edital, em conformidade com a Instrução Normativa nº 15/2021 do IFSC e Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei Nº 13.709/2018.

4. Participação presencial no SEURS

4.1 O envio dos dados dos autores que irão apresentar os trabalhos, de maneira presencial, deve ser realizado via formulário eletrônico, disponível no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScsM7lTYurHTJDQpF1REeZVJtotOLMS6-TCDLFmySMD3JkFzA/viewform?usp=header> até às 23h59 do dia **20 de junho de 2026**.

4.2 Os(as) participantes indicados(as) na submissão devem atender os seguintes critérios:

4.2.1 Estudante:

a) **Maiores de 18 anos**, regularmente matriculados em cursos do IFSC no semestre letivo 2026-2.

No caso de estudante menor de idade, a pessoa servidora co-autor(a) do mesmo ou de outro trabalho aprovado, deve ser o(a) responsável legal do(a) estudante e acompanhá-lo(a) integralmente na viagem.

4.2.2 Pessoa Servidora:

a) Pessoa servidora do quadro efetivo permanente do IFSC, ou, em cooperação técnica, desde que não estejam em licença ou em gozo de qualquer outro tipo de afastamento parcial ou integral, de acordo com o previsto na regulamentação vigente.

b) Não possuir qualquer tipo de pendência em relação às Instruções Normativas e demais legislações institucionais.

c) As pessoas servidoras deverão apresentar, no momento da inscrição, autorização da chefia imediata, conforme **ANEXO A**.

4.2.3 Equipe de apoio da DIREX/PROEX:

a) Será designada portaria do Reitor(a) para acompanhar a delegação do IFSC no evento.

5. Orientações sobre o trabalho e sua classificação

5.1 Os trabalhos submetidos devem seguir o modelo do evento e devem ser resultantes de atividades de extensão, devidamente registrada no SIGAA-Extensão, com status EM ANDAMENTO ou CONCLUÍDA.

5.2 A introdução do trabalho deverá contextualizar a ação; demonstrar a importância/relevância do trabalho; evidenciar a vinculação com a pesquisa e o ensino; Apresentar as características do(s) público(s) envolvido(s) e os objetivos.

5.3 O item descrição da experiência deve descrever o desenvolvimento das atividades, incluindo o público envolvido, os materiais e métodos utilizados e suas etapas. Deve apresentar os detalhes que configuram a atividade extensionista a ser apresentada, incluindo, caso necessário o referencial teórico utilizado, a metodologia de trabalho adotada na concretização do trabalho final. Deve citar

as os aprendizados da realização da atividade e a forma que refletem na vida pessoal, acadêmica e os impactos na comunidade atendida.

5.4 O item discussões e considerações: a conclusão deve ser objetiva e analítica. Apresente os desafios encontrados e os aspectos positivos e/ou desafiantes observados durante a execução. Além de projetar as perspectivas futuras da temática, o autor deve evidenciar o impacto real da experiência extensionista através dos seguintes elementos, caso se apliquem ao projeto:

- Indicadores de Impacto: Quantifique o alcance da ação citando dados concretos, como o número de palestras, oficinas realizadas, exposições montadas e o total de pessoas atendidas.
- Mudança de Percepção: Demonstre como a comunidade externa foi afetada pela ação. Utilize dados estatísticos (ex: porcentagem de satisfação ou aprendizado) ou breves depoimentos que comprovem a transformação social.
- Extensão, diferente de, Treinamento Interno: Diferencie a prática extensionista da capacitação técnica da equipe. O foco deve ser o que foi entregue à sociedade e como a interação dialógica ocorreu, evitando relatórios centrados apenas no cumprimento de horas ou aprendizado dos estudantes.
- Alcance e Divulgação Científica: Relate o impacto digital da atividade. Informe métricas de redes sociais, acessos em sites ou repercussão na mídia, tratando essas plataformas como ferramentas estratégicas de popularização da ciência.

5.6 Os critérios de avaliação e seleção dos trabalhos seguirão os parâmetros apresentados neste item 5.

6. Cronograma

Início da submissão dos trabalhos	A partir da publicação deste edital
Data limite para submissão dos trabalhos	Até 23h59 do dia 20/06/2026
Manifestação de interesse do câmpus fomento com auxílio financeiro e/ou em enviar suas equipes diretamente ao local do evento, por meio de memorando eletrônico para DIRETORIA DE EXTENSÃO (11.01.05.01)	Até 22/06/2026
Publicação do resultado parcial	Até 26/06/2026
Pedido de reconsideração	Até às 12h do dia 29/06/2026
Publicação do resultado final	Até 29/06/2026
Envio dos dados dos participantes do evento (pela Coordenação Institucional - DIREX)	Até 30/06/2026
Período de realização do evento	De 11 a 13/08/2026
Data limite para entrega do relatório de viagem	11/09/2026

7. Do apoio

7.1 A fonte de recurso financeiro para custeio do objeto deste edital estão previstas no Plano Anual de Trabalho (PAT) da PROEX: Projeto 15EXT-3.1.8/26 Edital de Participação em Eventos - Servidores; e 06EXT-P102/26 Edital de Participação em Eventos - Estudantes.

7.2 O auxílio financeiro a pessoas servidoras e estudantes, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa, será concedido em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do IFSC e destina-se exclusivamente ao custeio de hospedagem e alimentação.

7.2.1 Caberá ao câmpus de origem o pagamento de diárias e passagem as pessoas servidoras que forem acompanhar as atividades do evento, sem vínculo com a apresentação de trabalho.

8. Dos selecionados

8.1 Conforme as modalidades de apresentação de trabalhos previstas no Regulamento Geral do 44º SEURS, e o limite orçamentário previsto no Plano Anual de Trabalho da PROEX, este edital selecionará até 20 trabalhos para representar o IFSC, a serem distribuídos da seguinte forma:

- a) Tertúlias (Apresentações Oraís): até 14;
- b) Oficinas: 1;
- c) Pôster (Banner): até 5.

8.2 Os câmpus podem manifestar interesse em fomentar a participação de pessoas servidoras e estudantes, devendo informar a DIREX/PROEX a possibilidade de financiamento, dentro do prazo estabelecido neste edital.

8.3 Conforme logística pertinente, os câmpus devem oferecer o transporte a seus participantes até a região da Grande Florianópolis ou Oeste, ou, se for o caso, até o local do evento (Curitiba/PR), também dentro do prazo estabelecido neste edital.

8.4 A quantidade de trabalhos selecionados para a apresentação presencial dependerá do número de inscritos para o evento em cada trabalho e será limitada pela disponibilidade orçamentária e de transporte.

9. Do relatório de viagem

9.1 As pessoas servidoras e estudantes são os responsáveis pela prestação de contas, mediante entrega do comprovante de participação no evento e do relatório de viagem, até o dia 11 de setembro de 2026. As pessoas servidoras, se for o caso de recebimento de diárias e/ou passagem, a prestação de contas deverá ser realizada diretamente no sistema SCDP.

9.2 O Relatório de viagem deve ser preenchido em formulário online disponível no seguinte link: <https://forms.gle/duF6siHEphy52G8W6>

9.3 O não cumprimento do disposto no item 9.1 e 9.2 implicará no impedimento de receber novos auxílios financeiros para participar de eventos até a regularização da situação, estando sujeito ao ressarcimento ao erário.

9.4 As pessoas servidoras e os estudantes que não puderem participar do evento, por qualquer razão, ficam obrigados a ressarcir o valor recebido, encaminhando o comprovante de devolução do recurso no formulário de relatório de viagem.

9.5 A devolução do recurso deverá ser feita através da emissão e pagamento da GRU, seguindo as orientações do tutorial disponível no 'Portal do Servidor - Extensão' (Orientações para servidores extensionistas >> Orientações para emissão de GRU).

10. Disposições finais

10.1 A DIREX/PROEX é responsável pelo transporte de ida e de retorno dos participantes selecionados neste edital, da região Oeste e da Grande Florianópolis, até o município de Curitiba/PR. Detalhes adicionais sobre o transporte serão repassados aos participantes, com antecedência mínima de 7 dias do início da operação. Os estudantes e pessoas servidoras podem buscar as Coordenadorias de Extensão em seus câmpus para manterem-se informados.

10.2 Alternativamente, os estudantes e as pessoas servidoras que não optarem pelo uso do transporte disposto no item 10.1, poderão organizar a sua ida e retorno para Curitiba/PR, com apoio do câmpus ao qual está vinculado, se assim for possível à gestão local.

10.3 O(A) proponente(a) selecionado que mudar de endereço, trocar o e-mail de contato ou trocar seu número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar o fato à Diretoria de Extensão - DIREX, pelo endereço eletrônico <direx@ifsc.edu.br> sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.4 A DIREX/PROEX divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

10.5 Só serão confirmadas inscrições de pessoas servidoras adimplentes em relação às normativas institucionais vigentes.

10.6 O presente edital e outras publicação correlatas estão disponíveis no '[Portal do Servidor - Extensão](#)', pelo link ><https://www.ifsc.edu.br/en/web/portal-do-servidor/opportunidades/extensao>

10.6.1 Dúvidas decorrentes deste edital devem ser enviadas exclusivamente para o e-mail <direx@ifsc.edu.br>. Caso a resposta esteja presente explicitamente no edital, a Diretoria de Extensão poderá responder unicamente com o indicativo do item em questão.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Extensão do IFSC e sua equipe.

Florianópolis, 27 de Maio de 2026.

Zízimo Moreira Filho

Reitor

Autorizado conforme Despacho SIPAC n. 23292.016506/2026-45



ANEXO A - MODELO CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA

Eu, _____, pessoa servidor(a) do Instituto Federal de Santa Catarina, Câmpus _____, na condição de chefia imediata autorizo a participação do(a) servidor(a) _____ no 44º Seminário de Extensão da Região Sul – SEURS 2026, nas datas de 11 a 13 de agosto de 2026, no município de Curitiba/PR.

Assinatura da Chefia Imediata

_____, ____ de _____ de 2026.